LEI N.º 3.035, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Reparadores de Veículos Automotores de Unaí – Arvau.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Reparadores de Veículos Automotores de Unaí – Arvau –, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.° 22.183.458/0001-66.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 11 de abril de 2016; 72º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito